



Villa Suíça

RESIDENCIAL

ATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2026

A **Associação dos Proprietários do Residencial Villa Suíça**, com sede em Cidade Ocidental/GO, torna público aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço Global**, para atendimento das condições fixadas no Edital e seus anexos.

- **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia/construção civil especializada para a **Construção dos Sanitários da Praça Kid's** no Residencial Villa Suíça, localizada no Bairro Parque do Distrito, na Cidade Ocidental/GO, contemplando os sanitários Masculino, Feminino e PNE, incluindo instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e cobertura.
- **VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 38.268,10 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), já inclusos impostos e BDI.
- **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:** Dar-se-á em ato conjunto no dia **16/06/2026**, entre as **09h00 e 16h00** (horário oficial de Brasília). O agendamento prévio deve ser realizado por e-mail até o dia **12/05/2026** através do endereço: gerencia@villasuicabrasilia.com.
- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues lacrados na Administração do Residencial até as **18h00 do dia 23/06/2026**.
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia **24/06/2026**, às **09h00**, na própria Administração do Residencial.

Cidade Ocidental - GO, 27 de maio de 2026.

ADMINISTRAÇÃO DO RESIDENCIAL VILLA SUÍÇA



Villa Suíça

RESIDENCIAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2026

RESIDENCIAL VILLA SUÍÇA BRASÍLIA

A **Associação dos Proprietários do Residencial Villa Suíça**, localizada em Cidade Ocidental - GO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço Global**, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra descrita neste Edital e seus anexos, em conformidade com as diretrizes e especificações técnicas estipuladas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa de engenharia/construção civil para a **Construção dos Sanitários da Praça Kid's** no Residencial Villa Suíça, localizada no Bairro Parque do Distrito, na Cidade Ocidental/GO.

1.2. A obra compreende a execução dos sanitários Masculino, Feminino e PNE (com trocador), incluindo instalações hidráulicas, elétricas (com instalação de Quadro de Distribuição de Energia - QDE), sanitárias (fossa e sumidouro), caixa d'água de 500L, revestimentos, esquadrias em alumínio e cobertura padrão, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos Projetos Arquitetônicos.

1.3. Fica estabelecido que intervenções como a calçada perimetral de pedestres, rampas de acessibilidade, pista de ciclismo infantil, pergolado de madeira e cercamento do playground serão executadas diretamente pela Administração do Residencial, devendo a Contratada focar estritamente no escopo da edificação dos sanitários e serviços preliminares associados.

2. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

2.1. Para a regular habilitação no certame, as empresas interessadas deverão obrigatoriamente realizar uma visita técnica ao local onde será construída a Praça Kid's (área pública localizada entre as Ruas 11, 20 e 31, entre as quadras 19, 20 e 28 do Residencial Villa Suíça).

2.2. A visita técnica conjunta ocorrerá impreterivelmente no dia **16/06/2026, entre as 09h00 e 16h00** (horário oficial de Brasília).



Villa Suíça

RESIDENCIAL

2.3. O **Comprovante de Visitação**, a ser emitido e assinado pelo representante da Administração do Residencial Villa Suíça no ato da vistoria, é **documento obrigatório para habilitação**, ensejando a desclassificação imediata da proponente que não o apresentar no Envelope nº 01.

2.4. O agendamento se dará por e-mail, até o dia **12/06/2026**, direcionado à Gerência do Residencial Villa Suíça, encaminhados ao endereço **gerencia@villasuicabrasilia.com**

3. DA ENTREGA E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes lacrados contendo a documentação e as propostas comerciais deverão ser entregues na Administração do Residencial Villa Suíça até o limite de horário estipulado abaixo:

- **Data Limite para Entrega dos Envelopes:** Até as **18h00 do dia 23/06/2026**.
- **Data e Horário de Abertura da Sessão Pública:** Dia **24/06/2026**, às **09h00**.

3.2. Os documentos deverão ser distribuídos em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, fechados e hermeticamente lacrados, constando na parte externa a seguinte identificação:

RESIDENCIAL VILLA SUÍÇA BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE: [Nome da Empresa]

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

4. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.1. O procedimento licitatório, compreendendo o recebimento, o exame dos documentos, o julgamento das propostas e a condução das sessões públicas, será realizado por uma **Comissão de Licitação**.

4.2. A Comissão de Licitação será composta por **03 (três) membros associados**, devidamente nomeados por ato formal do Presidente da Associação dos Proprietários do Residencial Villa Suíça.



Villa Suíça

RESIDENCIAL

4.3. À Comissão compete conferir o cumprimento de todas as exigências do Edital, lavrar as atas correspondentes, analisar recursos administrativos e encaminhar o resultado final para a homologação da Presidência.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

5.1. O critério para a escolha da proposta mais vantajosa para a Associação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações técnicas, prazos e condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

5.2. O julgamento das propostas será processado em 2 (duas) etapas sucessivas:

5.2.1. Etapa I – Habilitação: Consiste na abertura do **Envelope nº 01** e na verificação da conformidade documental e jurídica das proponentes.

- **Inabilitação:** Serão consideradas inabilitadas as empresas que não apresentarem a documentação exigida de forma completa, incluindo o Comprovante de Visitação Obrigatória.
- **Destino dos Envelopes:** A documentação das empresas inabilitadas será juntada aos autos do processo. O **Envelope nº 02 (Proposta Financeira)** dessas empresas permanecerá lacrado, receberá a assinatura dos membros da Comissão e dos presentes, e será devolvido ao respectivo licitante somente após a homologação do certame.

5.2.2. Etapa II – Proposta Financeira: Consiste na abertura do **Envelope nº 02**, restrita apenas às proponentes declaradas habilitadas na Etapa I. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **menor valor total** para a execução integral do escopo da obra.

Serão **desclassificadas** as propostas que incorrerem em qualquer das seguintes situações:

- **a)** Apresentarem preços globais ou unitários excessivos, que fiquem flagrantemente acima do orçamento estimado pela engenharia do Residencial;
- **b)** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, que coloquem em risco a segurança e a execução do contrato;
- **c)** Desatendam às exigências técnicas descritas no Memorial Descritivo (Anexo I) e nas Planilhas Modelo (Anexos IV-A e V-A).



Villa Suíça

RESIDENCIAL

6. DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

O Envelope nº 01 deverá conter os documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica da empresa, sendo obrigatórios:

1. Comprovante de Visitação Técnica assinado pela Administração do Residencial (conforme item 2);
2. Registro comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e do FGTS;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6. Comprovação de capacidade técnica compatível com o escopo da obra (registro no CREA/CAU e CAT correspondente).

7. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

O Envelope nº 02 deverá conter a Proposta Comercial da empresa, formulada de maneira clara e expressa em moeda nacional (R\$), contendo:

1. **Planilha Orçamentária Preenchida:** Contemplando todos os itens listados nos Quantitativos (Anexo III) e Modelo de Orçamento (Anexo IVa), discriminando os custos de Mão de Obra (M.O.) e Material, além do percentual aplicável de BDI e Lucro.
2. **Cronograma Físico-Financeiro Proposto:** Em consonância com o modelo estipulado pelo Residencial (Anexo Va), devendo prever o faseamento e a evolução das etapas da obra ao longo do período previsto para a execução.
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame.
4. **Valor Global:** O valor global estimado pela engenharia do Residencial é de **R\$38.268,10**, já incluso impostos e BDI.

8. DOS PRAZOS E VALORES DE REFERÊNCIA

8.1. O prazo estimado para a execução completa das etapas da obra é de **90 (noventa) dias**, divididos em 3 etapas consecutivas de 30 dias cada, conforme o planejamento físico-financeiro preliminar estabelecido pela engenharia do Residencial.



Villa Suíça

RESIDENCIAL

8.2. O valor global máximo estimado para este certame serve como parâmetro de aceitabilidade das propostas, com base no orçamento e cronograma estimado da engenharia.

9. DOS ANEXOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos técnicos e legais, os seguintes documentos assinados:

- **Anexo I:** Memorial Descritivo - Sanitários da Praça KID'S;
- **Anexo II:** Levantamento Fotográfico e Relatório Ilustrativo;
- **Anexo III:** Planilha de Quantidade Estimada;
- **Anexo IVa:** Modelo de Orçamento;
- **Anexo Va:** Modelo e Cronograma Físico-Financeiro;
- **Projetos Arquitetônicos:** Pranchas 1 e 2 (Contendo Planta Baixa, Cortes, Detalhes de Fossa/Sumidouro e Pergolado).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento ou impugnações sobre termos ou dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos técnicos deverão ser formalizados e protocolados junto à Administração do Residencial Villa Suíça.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Ocidental - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório.

Cidade Ocidental - GO, 27 de maio de 2026.

ADMINISTRAÇÃO DO RESIDENCIAL VILLA SUÍÇA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS DA PRAÇA KID'S NO RESIDENCIAL VILLA SUIÇA

**CIDADE OCIDENTAL – GO
MAIO/2026**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Trata-se do projeto de CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO de uma área pública denominada “PRAÇA KID’s” localizada entre as Ruas 11, 20 e 31, entre as quadras 19, 20 e 28 do Residencial Villa Suíça, no Bairro Parque do Distrito, na Cidade Ocidental/GO; averbada na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 49.979, de 29/04/2025, em consonância com o Decreto Municipal nº 169/2025, de 24/01/2025.
- 1.2. O presente projeto encontra-se aprovado pela Prefeitura da Cidade Ocidental/GO de acordo com o Alvará de Construção nº 116, emitido em 16/06/2025.



Figura 1 – Imagem de satélite georeferenciada

- 1.3. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços que serão realizados de modo a complementar as informações contidas no projeto.
- 1.4. Nesta obra de revitalização da praça a CONTRATADA executará de construção dos sanitários.
- 1.5. Algumas obras constantes no Projeto de Arquitetura serão executadas pelo Residencial Villa Suíça, durante ou após a execução da presente obra, a saber:
 - Construção da Calçada de Pedestres, no perímetro da praça, incluindo as rampas de acesso PNE;
 - Construção da Pista de Ciclismo Infantil, junto à Calçada de Pedestres;
 - Construção do Pergolado em madeira;
 - Confecção do contrapiso e cercamento do Parque Infantil, onde serão instalados os brinquedos;
 - Construção das passarelas que interligam a calçada de pedestres aos equipamentos.

- 1.6. Todos os materiais a serem empregados na obra serão comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações contidas neste memorial e no respectivo projeto. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às demais Normas Técnicas pertinentes.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 2.1. Considerando que a intervenção deverá ser realizada apenas nas áreas que serão edificadas, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza, demarcação e terraplenagem do local destinado aos Sanitários, conforme indicado em projeto.



Figura 2 – Vista geral do local onde será edificada a Praça KIDs

3. LIMPEZA DA PRAÇA

- 3.1. Deverá ser realizada uma limpeza manual sobre a área de intervenção, na qual deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes, deixando a praça livre de lixo e vegetação indesejada.
- 3.2. A CONTRATADA manterá as instalações sempre limpas, devendo ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no interior da praça. No decorrer da execução dos serviços não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino. A empresa de caçamba que for contratada deverá apresentar previamente o Alvará de Licença na Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental.
- 3.3. Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela CONTRATADA. O descarte deverá ser realizado em conformidade com as exigências da municipalidade local e legislação vigente, sendo responsabilidade do executor.

4. CRITÉRIO DE ANALOGIA

- De acordo com a Lei nº 8.666/93, Seção III, Art. 7º, § 5º, todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto, poderão ser substituídos por outros equivalentes propostos pela Contratada, desde que sejam previamente aprovados pela Fiscalização.
- As presentes especificações determinam um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, sendo aceitos, portanto, produtos e materiais considerados e comprovadamente equivalentes ou superiores.
- Havendo qualquer divergência entre a presente especificação e as Normas Brasileiras, prevalecerão as respectivas normas da ABNT. No caso de alguma norma ter sido substituída, prevalecerá sempre a norma editada mais recentemente.
- Para fins de analogia dos materiais/equipamentos, será assim considerado:
- Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram.
- Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram.
- Em caso de haver divergência entre o Caderno de Especificações Técnicas e a Planilha Orçamentária, valerá o que estiver contido na planilha estimativa de custos elaborada pelo VS.
- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente Especificação Técnica deverá ser efetuado junto à Administração do VS.

5. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

5.1. APRESENTAÇÃO

Este documento visa definir os critérios técnicos para a construção dos sanitários da PRAÇA KIDS no Residencial Villa Suíça.

Neste documento, serão contempladas, as especificações de materiais, serviços e testes das instalações supracitadas.

5.2. NORMAS TÉCNICAS

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- as especificações constantes deste Projeto Básico;

- as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- os regulamentos das empresas concessionárias;
- as prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização do **VS**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

5.3. SERVIÇOS A EXECUTAR

a) Instalações hidráulicas e de esgoto dos Sanitários Masculino, Feminino e PNE

- a.1) Fornecimento e instalação da rede hidráulica e de esgoto, acabamentos, louças e metais etc.
- a.2) Dimensionamento, fornecimento e instalação de Fossa e Sumidouro;
- a.3) Fornecimento e instalação de Caixa d'água com capacidade de 500L;

b) Instalações elétricas:

- b.1) Fornecimento e instalação de um Quadro de Distribuição de Energia (QDE), no local indicado em planta, destinado aos circuitos de iluminação e tomadas dos pergolados, sanitários e espaços KIDS e PETS;
- b.2) Dimensionamento e instalação de circuitos de alimentação de energia para todos os pontos de iluminação e tomadas dos pergolados e sanitários. Prever 01 (um) ponto de tomada de energia e iluminação em cada sanitário e pergolados;

c) Obras civis:

- c.1) Implementação do layout definido em projeto de arquitetura através de terraplanagem e demolições que se fizerem necessárias, assim como as construções indicadas;
- c.2) Construção de 3 sanitários na praça, conforme projeto arquitetônico e seguindo o mesmo padrão dos sanitários existentes em outras praças do **VS**;
- c.3) A laje de cada sanitário deverá receber acabamento em gesso, antes da pintura com tinta PVA. Ressaltando que as pinturas externas e internas dos sanitários deverão seguir o mesmo padrão dos sanitários existentes no **VS**;
- c.4) A parede dos fundos, onde será instalada a bacia sanitária, deverá receber revestimento cerâmico, seguindo o mesmo padrão dos sanitários existentes no **VS**;

- c.5) Instalação de louças e metais de forma que os sanitários sejam dotados de lavatório e bacias sanitárias brancas, seguindo o mesmo padrão dos sanitários existentes no **VS**;
- c.6) Fornecer e instalar as esquadrias dos sanitários (portas e janelas), em alumínio branco, seguindo o mesmo padrão dos sanitários existentes no **VS**;
- c.7) Fornecer e instalar um lavatório e bebedouro na parede externa dos sanitários, junto ao pergolado, conforme projeto arquitetônico;
- c.8) A cobertura dos sanitários deverá seguir o mesmo padrão daqueles existentes no **VS**. A caixa d'água de 500L deverá ser instalada sob o telhado do sanitário;

5.3.1. TAPUMES

- a) A Contratada providenciará a colocação de placa de obra alusiva aos serviços, em local visível da Praça, seguindo o padrão das placas de obras existentes no VS.
- b) Deverá ser executado um barracão de madeira compensada de 10mm de espessura, pintado na cor branca, para guarda de materiais, ferramentas, para banheiro/sanitário de seus funcionários.

5.3.2. ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

- As alvenarias obedecerão rigorosamente, as dimensões e alinhamentos definidos no projeto arquitetônico.
- As alvenarias de tijolos de barro deverão ser executadas com tijolos de furos redondos, conforme adiante especificado e obedecerão rigorosamente as dimensões e alinhamentos determinados no projeto.
- As alvenarias deverão possuir, sob e sobre os vãos, componentes estruturais denominados contra-verga e verga, respectivamente, que excederão pelo menos 20 cm do vão, de cada lado.
- As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se, no máximo, uma variação de 2cm com relação à espessura projetada.
- As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.
- O assentamento dos tijolos deverá ser realizado com argamassa abaixo especificada.
- As juntas de argamassa terão, no máximo 10mm. Se alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente, e desencontradas verticalmente a fim de promover a amarração dos tijolos.
- A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.
- Para a perfeita aderência das ligações das alvenarias às superfícies de concreto, essas últimas serão chapiscadas com argamassa industrializadas, do tipo abaixo especificado.

- Essa recomendação é válida para todas as superfícies de concreto em contato com as alvenarias, inclusive o fundo das vigas.

5.3.3. CHAPISCO E REBOCO

- As paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas depois de convenientemente limpas.
- Fornecimento e aplicação de chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com, e = 5 mm, nas paredes inclusive de áreas úmidas.
- A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm.
- Fornecimento e aplicação de reboco tipo paulista com impermeabilizante utilizando argamassa mista de cimento cal e areia, no traço 1:2:8, com 25 mm de espessura, aplicado em parede interna ou externa.
- O reboco paulista impermeabilizado consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco.
- O reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco paulista deverá ter no máximo 25 mm.
- O reboco deverá apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, sem quaisquer ondulações ou desigualdade do alinhamento e superfície dos bancos.

5.3.4. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA (Sanitários)

5.3.4.1 Tubos e conexões em PVC

Deverão ser constituídos em PVC rígido, linha hidráulica junta soldada, fabricados de acordo com as especificações da norma NBR – 5648 da ABNT, pressão de serviço de até 7,5 Kgf/m², barras de 6,00m. (*Ref: Tigre ou Equivalente*)

5.3.5. INSTALAÇÕES DE ESGOTO (Sanitários)

5.3.5.1 Tubos e Conexões em PVC classe 15 (Rede Interna)

a) Esgoto secundário:

Deverão ser constituídos por PVC rígido branco, ponta e bolsa, tipo solda.

b) Esgoto primário:

Deverão ser constituídos por PVC rígido branco, ponta e bolsa, tipo junta elástica fabricados conforme a norma NBR – 5688/ABNT.

Ref: Tigre ou Equivalente

c) Lançamento do esgoto:

As tubulações coletarão os efluentes dos diversos pontos de utilização e posterior lançamento ao sistema de tratamento, constituído de uma FOSSA SÉPTICA, que terá seu efluente líquido lançado diretamente em SUMIDOURO, conforme indicado em projeto.

5.3.5.2 Ralos Sifonados em PVC

Deverão ser constituídos por PVC injetado não plastificado e com aditivos sifonados com altura mínima de selo hídrico de 50 mm conforme NBR – 8160 ABNT, dotados de grelhas removíveis com acabamento metálico cromado e formato quadrado e/ou redondo com possibilidade de ajuste para prolongamento.

Ref: Tigre ou equivalente

5.3.5.3 Ralos Secos em PVC

Deverão ser constituídos por PVC rígido não plastificado e com aditivos em molde diâmetro nominal de 100 mm e saída de DN 40 mm, adotados de grelha removível e caixilhos de metal cromado com acabamento perfeito. (*Ref.: Tigre ou equivalente*)

5.3.6. METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS (Sanitários)

a) Generalidades:

Caberá à Contratada fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, seguindo o mesmo padrão dos sanitários existentes no VS. (vide ANEXO II)

b) Metais:

Os metais serão de fabricação DECA ou equivalente.

c) Louças:

As louças serão de referência: DECA (bacia sanitária e lavatório) ou equivalente.

5.3.7. PINTURA

- Os sanitários deverão receber o mesmo tipo de pintura dos demais sanitários existentes no VS, de forma a manter o padrão construtivo;
- Para a execução de qualquer tipo de pintura deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:
- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como pisos em geral, dentre outras.
- Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças: (a) Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais; (b) Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.
- Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto.

5.3.8. LIMPEZA FINAL

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da praça, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da praça.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Memorial Descritivo deverá ser efetuado à Administração do Residencial Villa Suíça.

RÔMULO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 47.558/D-MG

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente relatório fotográfico se destina a ilustrar o local da PRAÇA KIDS, situada entre as Ruas 11, 20 e 31, no Residencial Villa Suíça, Bairro Parque do Distrito, na Cidade Ocidental/GO.



*Foto 1 – Vista geral da futura PRAÇA KIDS (esquina das RUAS 11 e 20)
(Destaque para as 5 árvores que deverão ser preservadas)*



Foto 2 – Vista a partir da RUA 20



*Foto 3 – Vista a partir da esquina da RUA 11 com a RUA 20
(As árvores menores que interferirem no projeto poderão ser removidas)*



*Foto 4 – Vista da localização do Padrão de Energia
(detalhe do poste PP56 contendo uma câmera de segurança)*

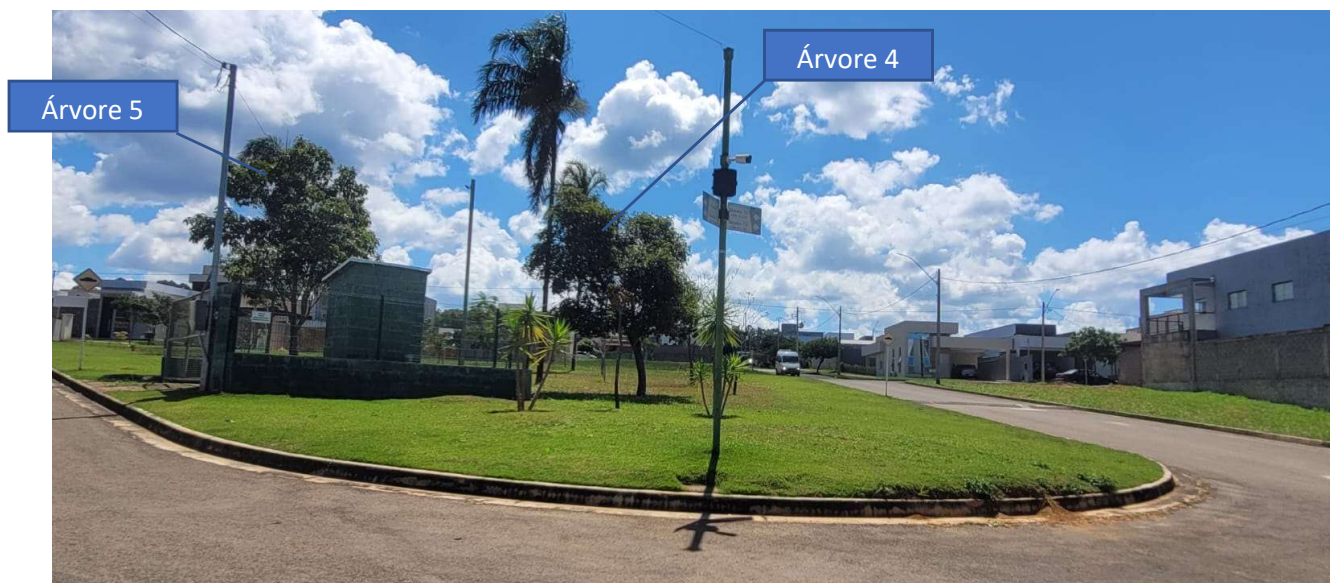


Foto 5 – Vista da localização do Poço Artesiano (RUA 31 c/ RUA 20)
(detalhe das Árvores 4 e 5 que deverão ser mantidas)



Foto 6 – Vista geral da futura PRAÇA KIDS (RUA 20)



Foto 7 – Banco Pré-moldado usado no VS

Foto 8 – Cobertura dos sanitários do VS

(Destaque para o padrão da BANCO e TELHADO que deverão ser utilizadas na Praça KIDS)



Foto 9 – Vista externa dos Sanitários existentes nas Áreas de Lazer do VS
(Padrão a ser seguido na construção dos novos sanitários)



Foto 10– Disposição dos Sanitários existentes nas Áreas de Lazer do VS
(Padrão a ser seguido na construção dos novos sanitários)



Foto 11 – Detalhe do sanitário do WC-PNE



Foto 12 – Trocador que deverá ser instalado no WC-PNE



Foto 13 – Porta entrada do sanitário do WC-FEM



Foto 14 – Louças e acessórios do WC-FEM

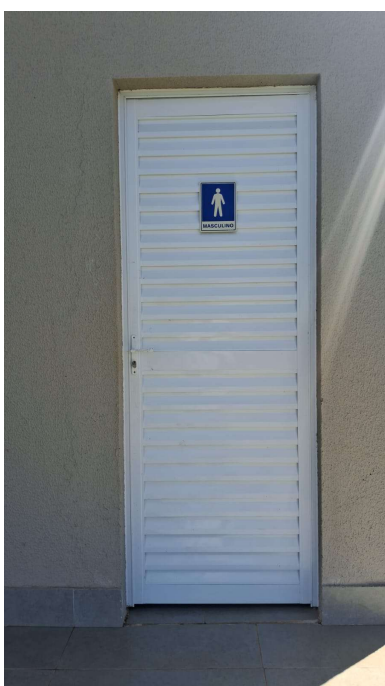


Foto 15 – Porta entrada do WC-MAS



Foto 16 – Bacia sanitária do WC-MAS

Cidade Ocidental/GO, 05 de maio de 2026

RÔMULO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil (CREA 47.558/D-MG)

ANEXO III - QUANTITATIVOS DOS SANITÁRIOS DA "PRAÇA KIDS"

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
1.	PARTE I - SERVIÇOS GERAIS		
1.1	LIMPEZA DA ÁREA	M²	20,00
1.2	INSTALAÇÃO DO BARRACÃO DE OBRAS	VB	1,00
1.3	PLACA DE OBRA	VB	1,00
2.	PARTE II - CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS		
2.1	FOSSA, SUMIDOURO E PONTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO	VB	1,00
2.2	FUNDAÇÃO	VB	1,00
2.3	CONTRA PISO	M²	9,35
2.4	REVESTIMENTO DE PISO	M²	9,35
2.5	ALVENARIA COM REBOCO	M²	30,00
2.6	COBERTURA	M²	19,80
2.7	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN.	1,00
2.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB	1,00
2.9	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	VB	1,00
2.10	LAVATÓRIOS	UN.	4,00
2.11	BEBEDOURO	UN.	1,00
2.12	BACIA SANITÁRIA	UN.	3,00
2.13	PORTAS EM ALUMÍNIO: 2x(70x210cm) e 1x(95x210cm)	UN.	3,00
2.14	JANELAS EM ALUMÍNIO/VIDRO: 2x(60x50cm) e 1x(90x50cm)	UN.	3,00
2.15	PINTURA EXTERNA	M²	30,00
2.16	PINTURA INTERNA	M²	30,00
2.17	ILUMINAÇÃO	VB	1,00
2.18	CAIXA D'ÁGUA DE 500L	VB	1,00
3	PARTE III - SERVIÇOS FINAIS		
3.1	LIMPEZA GERAL PÓS-OBRA	M²	20,00

IMPORTANTE: Os valores acima são estimados e deverão ser conferidos pela Construtora, antes da elaboração do Orçamento da Obra

Cidade Ocidental/GO, 05 de maio de 2026

RÔMULO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA 47.558/D-MG

ANEXO IV - MODELO DE ORÇAMENTO DOS SANITÁRIOS DA "PRAÇA KIDS"

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	P. UNIT. (R\$)		P. ITEM (R\$)		P. TOTAL (R\$)
				M.O.	MATERIAL	M.O.	MATERIAL	
1.	PARTE I - SERVIÇOS GERAIS							0,00
1.1	LIMPEZA DA ÁREA	M²	20,00			0,00	0,00	0,00
1.2	INSTALAÇÃO DO BARRACÃO DE OBRAS	VB	1,00			0,00	0,00	0,00
1.3	PLACA DE OBRA	VB	1,00			0,00	0,00	0,00
2.	PARTE II - CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS							0,00
2.1	FOSSA, SUMIDOURO E PONTO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO	VB	1,00			0,00	0,00	0,00
2.2	FUNDAÇÃO	VB	1,00			0,00	0,00	0,00
2.3	CONTRA PISO	M²	9,35			0,00	0,00	0,00
2.4	REVESTIMENTO DE PISO	M²	9,35			0,00	0,00	0,00
2.5	ALVENARIA COM REBOCO	M²	30,00			0,00	0,00	0,00
2.6	COBERTURA	M²	19,80			0,00	0,00	0,00
2.7	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN.	1,00			0,00	0,00	0,00
2.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB	1,00			0,00	0,00	0,00
2.9	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	VB	1,00			0,00	0,00	0,00
2.10	LAVATÓRIOS	UN.	4,00			0,00	0,00	0,00
2.11	BEBEDOURO	UN.	1,00			0,00	0,00	0,00
2.12	BACIA SANITÁRIA	UN.	3,00			0,00	0,00	0,00
2.13	PORTAS EM ALUMÍNIO: 2x(70x210cm) e 1x(95x210cm)	UN.	3,00			0,00	0,00	0,00
2.14	JANELAS EM ALUMÍNIO/VIDRO: 2x(60x50cm) e 1x(90x50cm)	UN.	3,00			0,00	0,00	0,00
2.15	PINTURA EXTERNA	M²	30,00			0,00	0,00	0,00
2.16	PINTURA INTERNA	M²	30,00			0,00	0,00	0,00
2.17	ILUMINAÇÃO	VB	1,00			0,00	0,00	0,00
2.18	CAIXA D'ÁGUA DE 500L	VB	1,00			0,00	0,00	0,00

ANEXO IV - MODELO DE ORÇAMENTO DOS SANITÁRIOS DA "PRAÇA KIDS"

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	P. UNIT. (R\$)		P. ITEM (R\$)		P. TOTAL (R\$)
				M.O.	MATERIAL	M.O.	MATERIAL	
3	PARTE III - SERVIÇOS FINAIS							0,00
3.1	LIMPEZA GERAL PÓS-OBRA	M ²	20,00			0,00	0,00	0,00
	RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO							
	PARTE I							0,00
	PARTE II							0,00
	PARTE III							0,00
	SUBTOTAL							0,00
	BDI + LUCRO	%						
	TOTAL DO ORÇAMENTO							0,00

Cidade Ocidental/GO, ___ de _____ de 2026

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

CREA ou CNPJ

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SANITÁRIOS DA "PRAÇA KIDS"

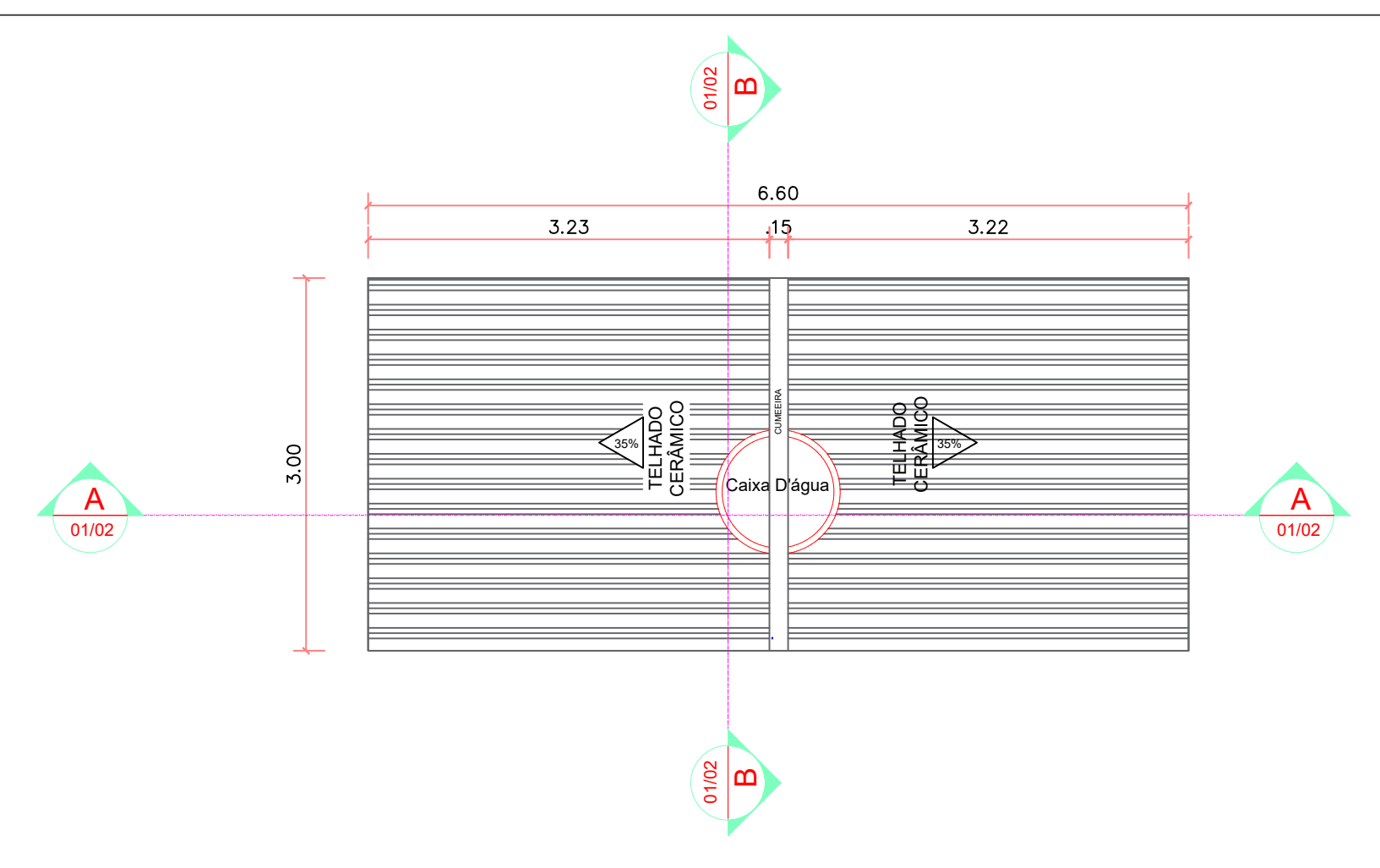
ITEM	ATIVIDADE	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	VALOR DO ITEM	%
		dd/mm - dd/mm	dd/mm - dd/mm	dd/mm - dd/mm		
		30 dias	60 dias	90 dias		
1	PARTE I - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2,00			2,00	7,41%
2	PARTE II - CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS	R\$ 6,00	R\$ 10,00	R\$ 6,00	22,00	81,48%
3	PARTE III - SERVIÇOS FINAIS			R\$ 3,00	3,00	11,11%
	SUBTOTAL	8,00	10,00	9,00	27,00	100,00%
	BDI + LUCRO	2,40	3,00	2,70	8,10	
	TOTAL MENSAL	10,40	13,00	11,70	35,10	
	% DE OBRA EXECUTADO	29,63%	37,04%	33,33%		100,00%
	TOTAL MENSAL ACUMULADO	10,40	23,40	35,10		

IMPORTANTE: Os valores acima são fictícios e deverão ser preenchidos pela construtora, de acordo com o Orçamento da Obra

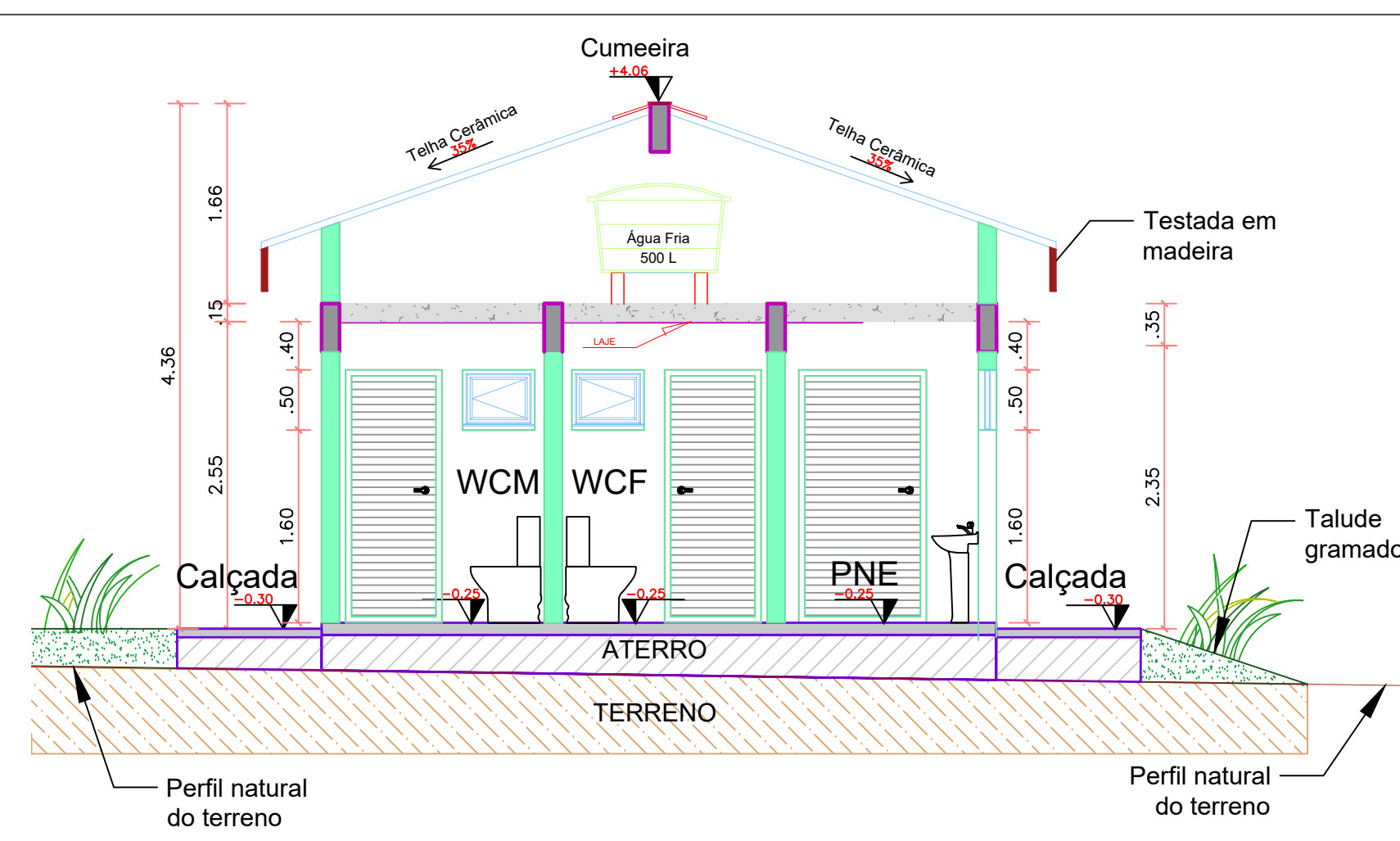
Cidade Ocidental/GO, ____ de _____ de 2026

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

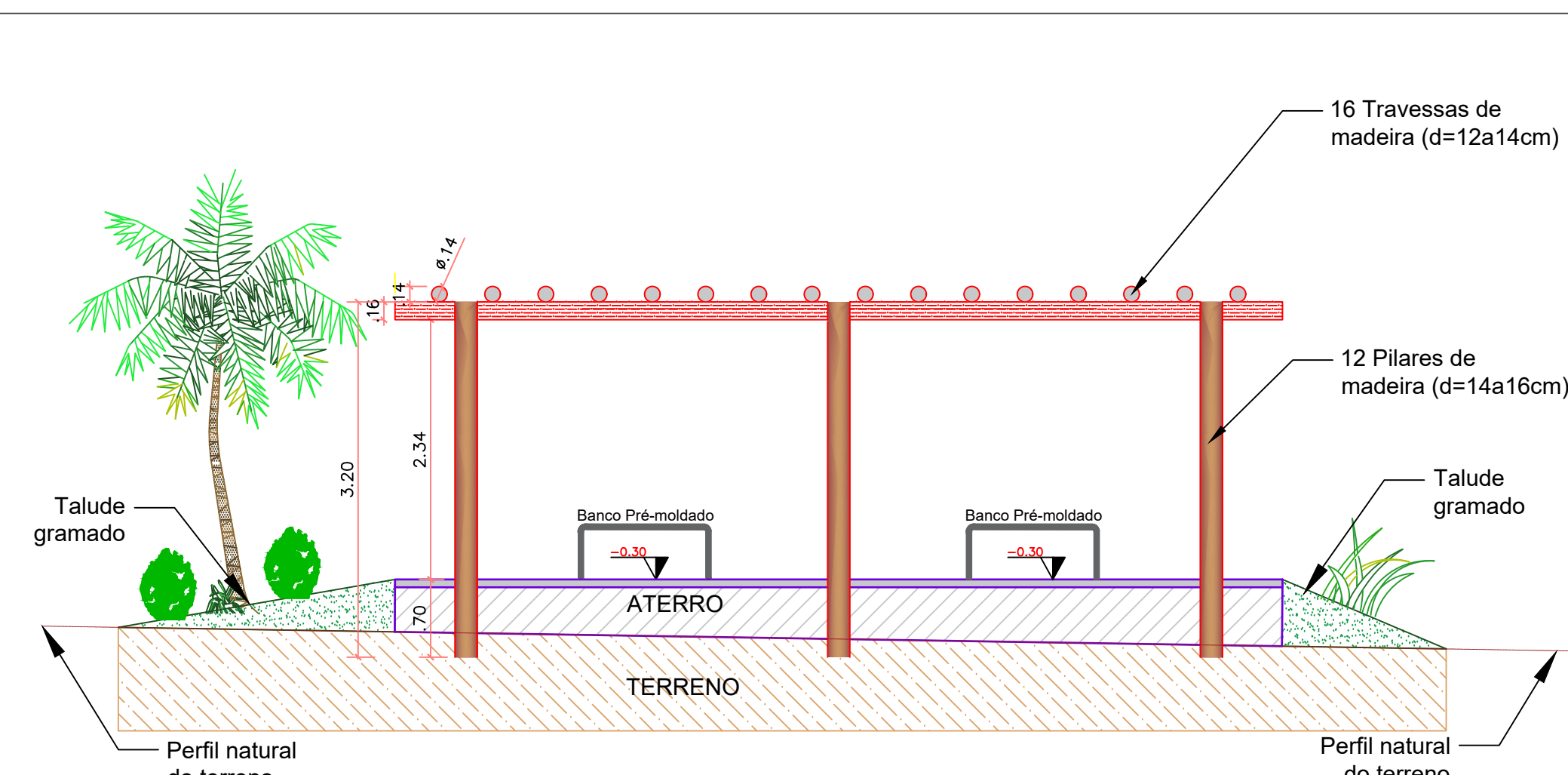
CREA ou CNPJ



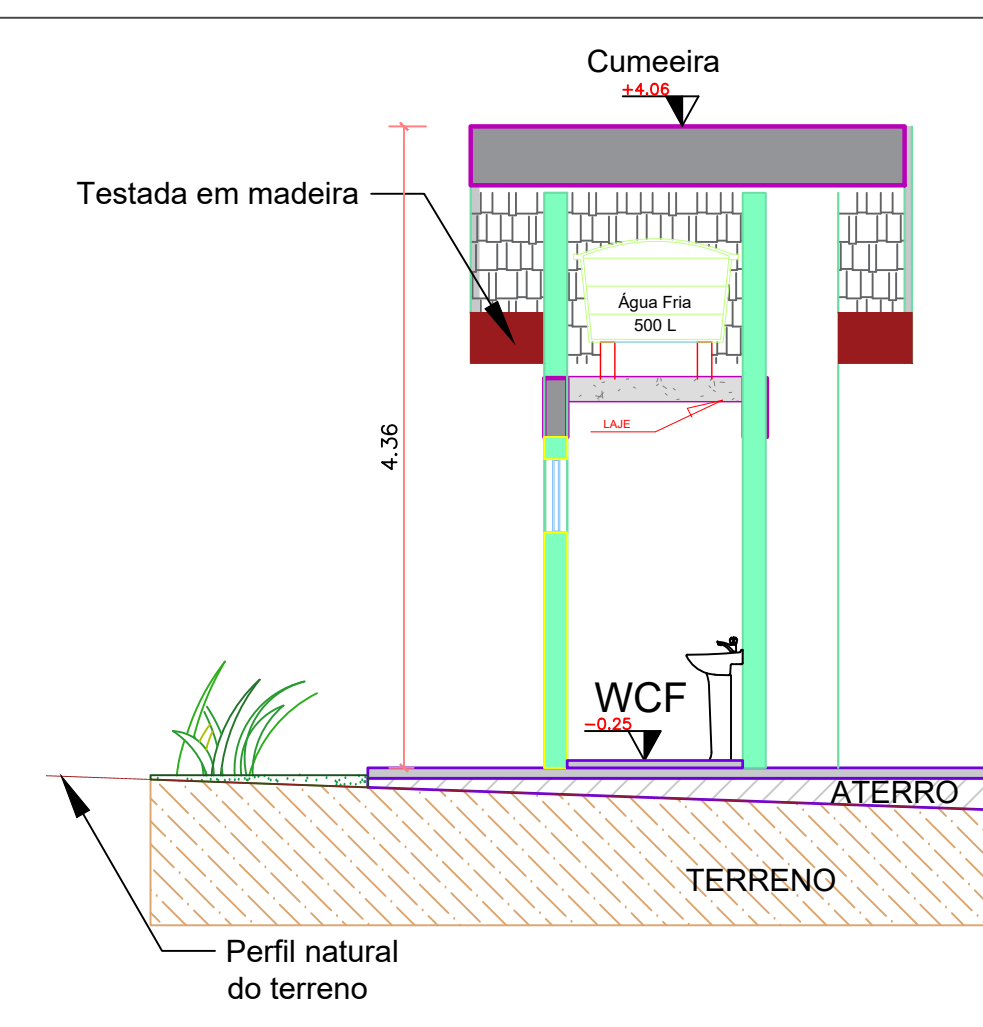
1 COBERTURA DOS SANITÁRIOS
ESCALA 1:50



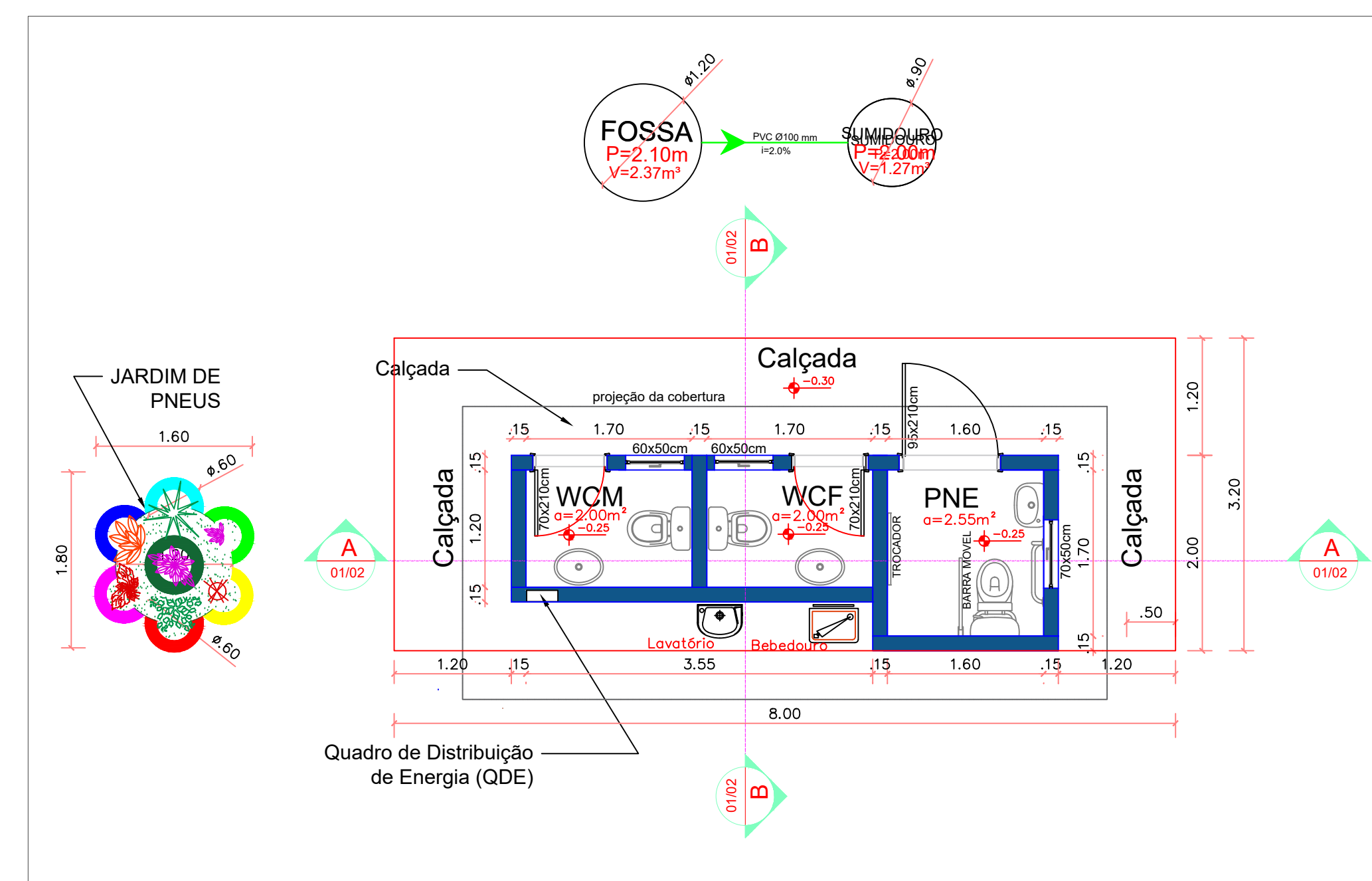
2 CORTE A-A
ESCALA 1:50



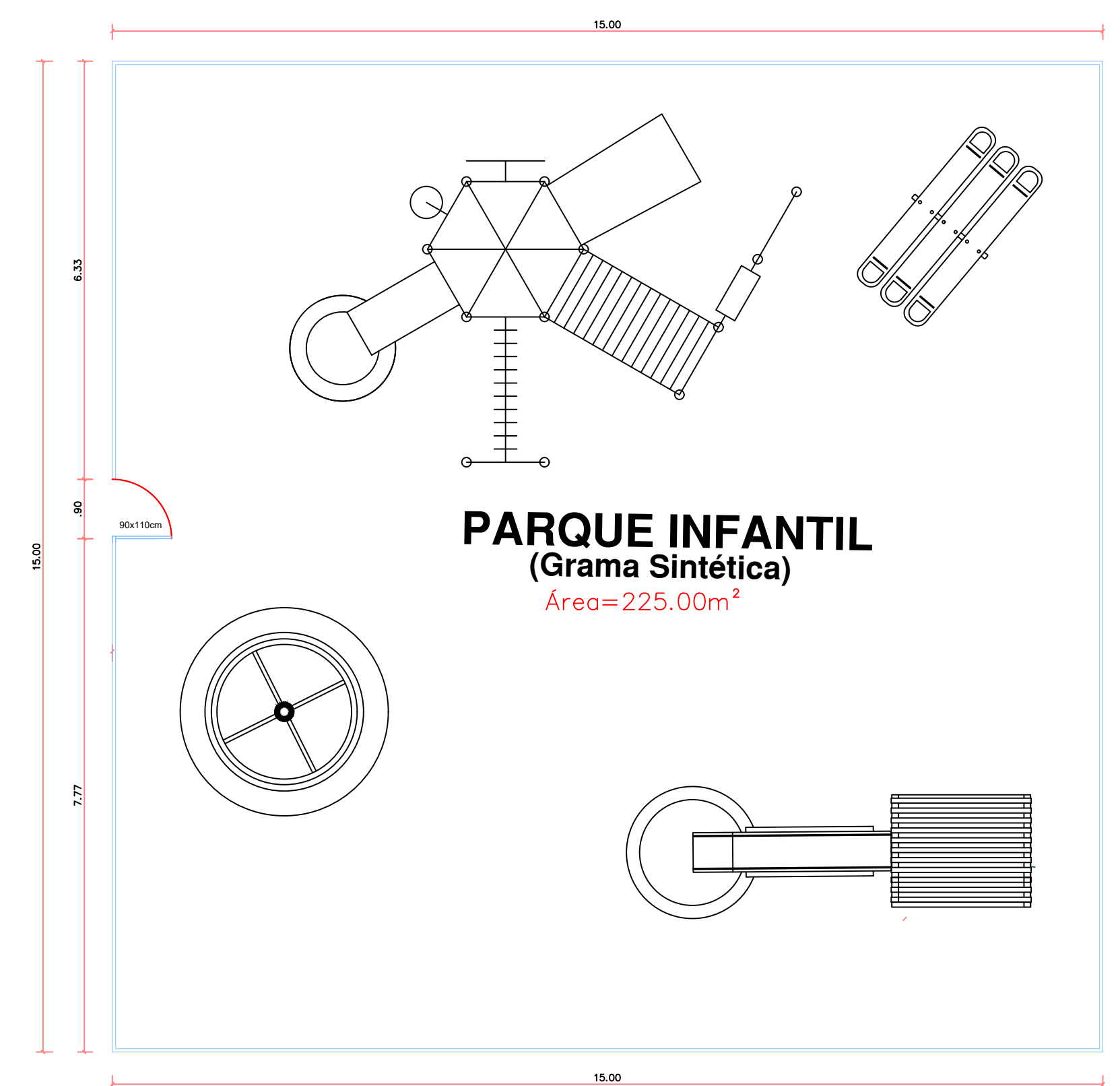
3 CORTE B-B
ESCALA 1:50



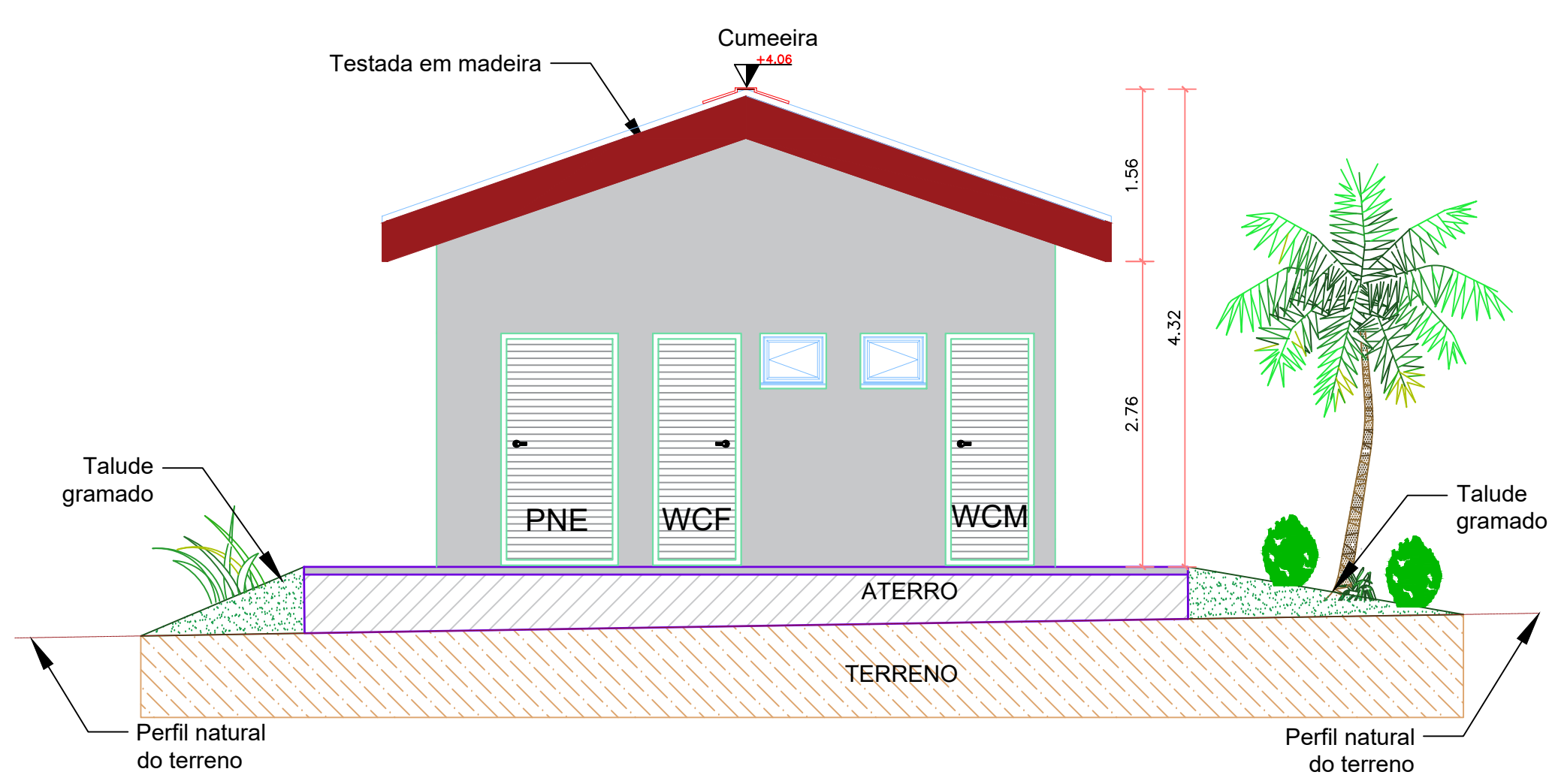
4 CORTE C-C
ESCALA 1:50



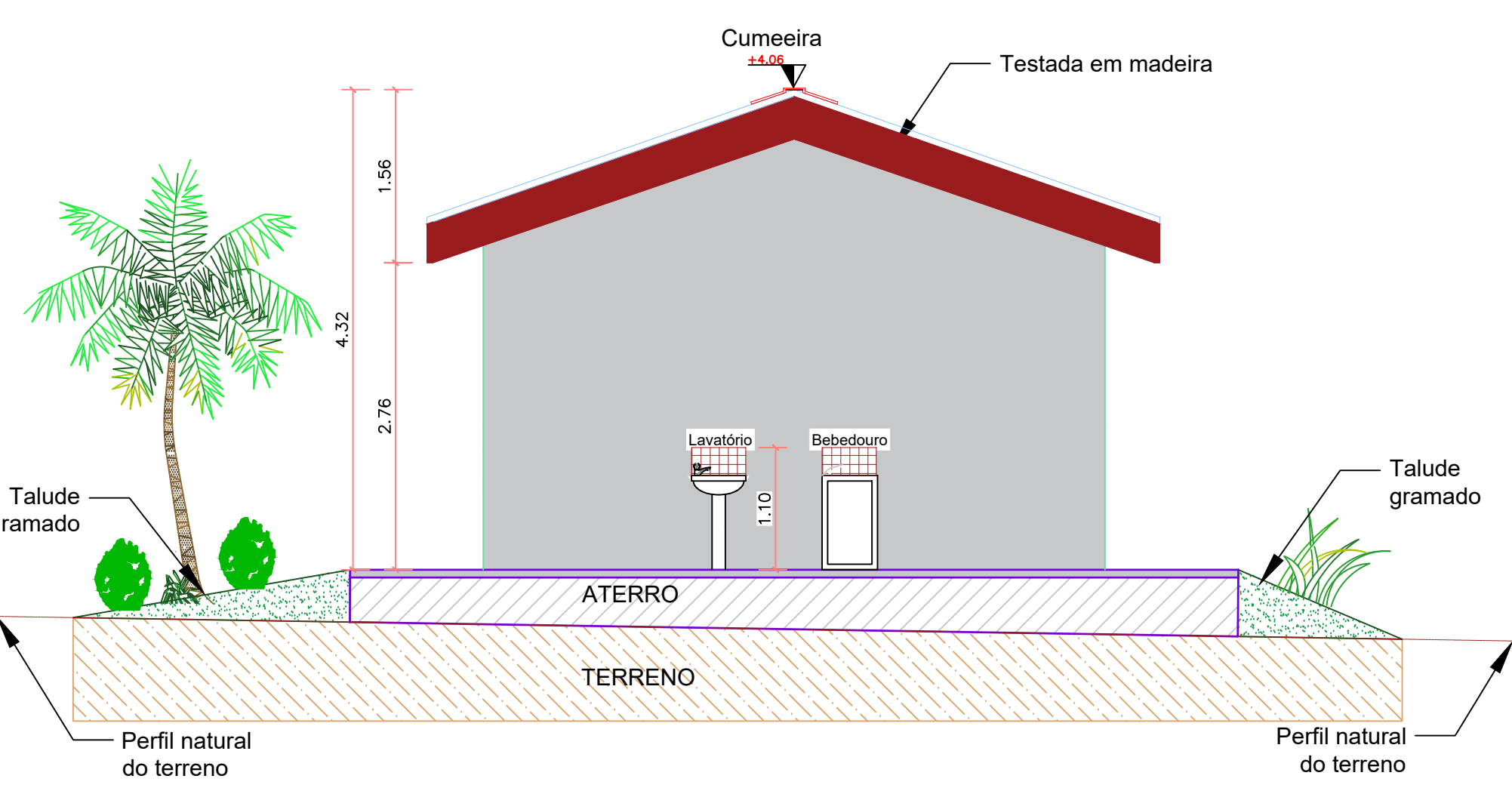
5 PLANTA BAIXA DOS SANITÁRIOS
ESCALA 1:50



6 PARQUE INFANTIL
ESCALA 1:75

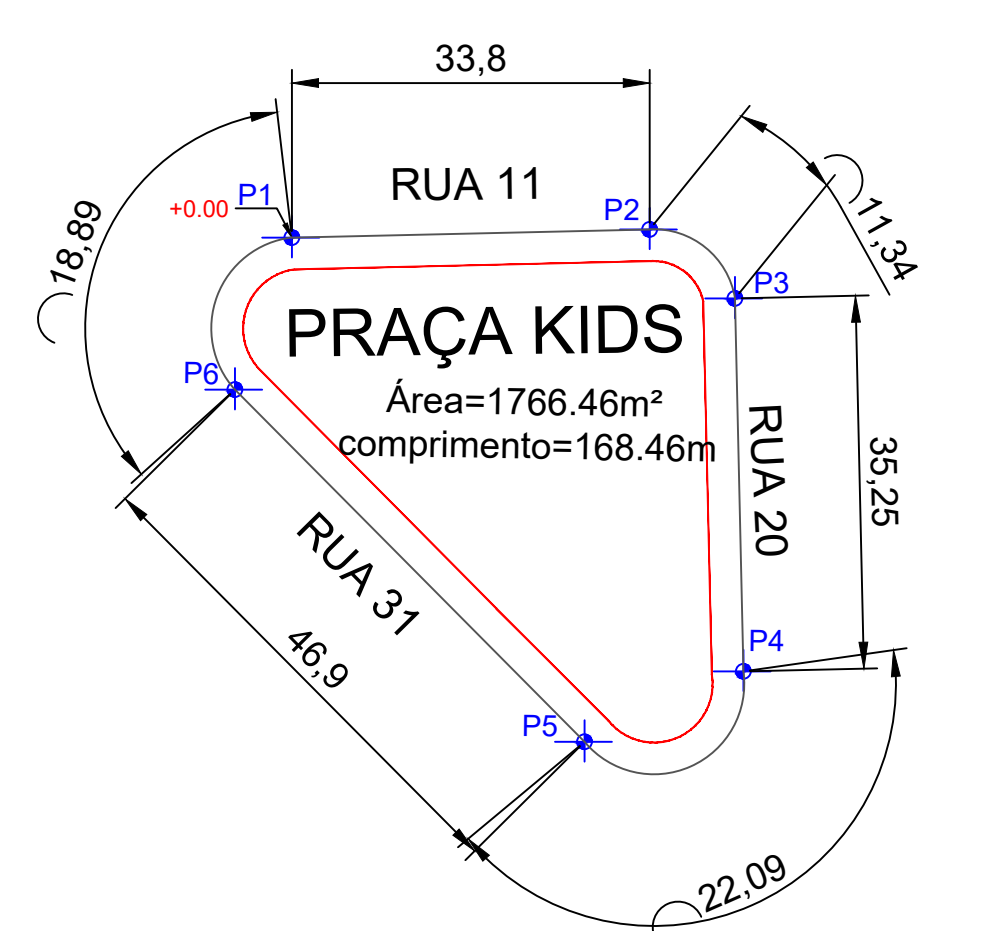


7 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:50

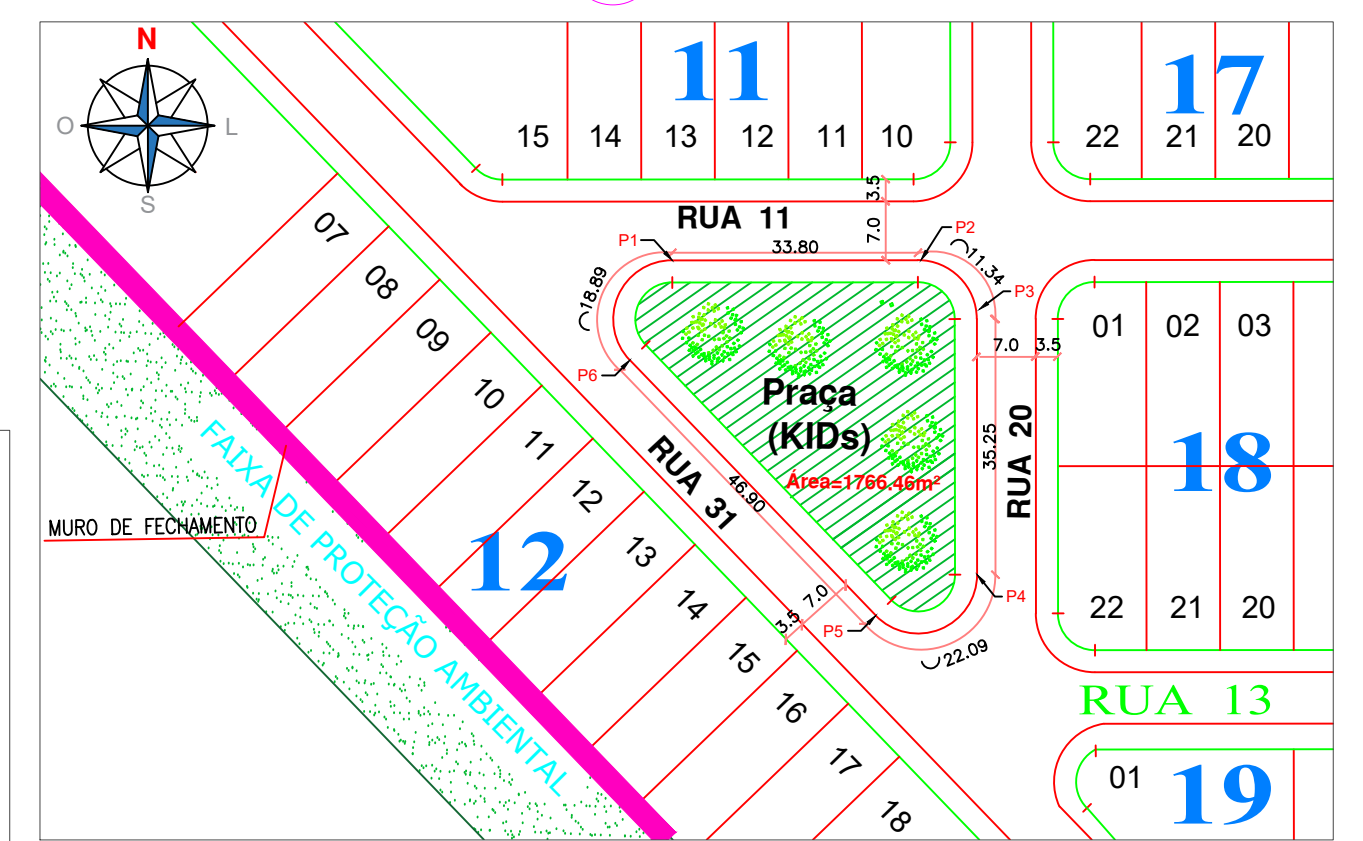


8 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:50

GEOREFERENCIAMENTO E ALTIMETRIA			
PONTO	NÍVEL	COORDENADAS (Google Earth)	
		LATITUDE	LONGITUDE
P1	0.00	16°03'12.33"S	47°55'11.36"W
P2	-0.47	16°03'12.32"S	47°55'10.25"W
P3	-1.01	16°03'12.54"S	47°55'09.94"W
P4	-2.22	16°03'03.70"S	47°55'09.92"W
P5	-2.08	16°03'13.94"S	47°55'10.39"W
P6	-0.52	16°03'12.83"S	47°55'11.52"W



9 GEOREFERENCIAMENTO
SEM ESCALA



10 SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

ENDEREÇO: **CIDADE OCIDENTAL - GOIÁS**
PRAÇA KIDS, RUAS 11, 20 E 31, RESIDENCIAL VILLA SUIÇA, PARQUE DO DISTRITO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO CNPJ: 36.862.621/0001-21

RESPONSÁVEL PELA OBRA: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE DO DISTRITO CNPJ: 24.384.400/0001-06

AUTOR DO PROJETO E RT: RÔMULO DE OLIVEIRA CREA Nº: 47.558/D-MG VISTO CREA-GO: 1402109784V

RESPONSÁVEL PELA OBRA: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE DO DISTRITO CNPJ: 24.384.400/0001-06

AUTOR DO PROJETO E RT: RÔMULO DE OLIVEIRA CREA Nº: 47.558/D-MG VISTO CREA-GO: 1402109784V

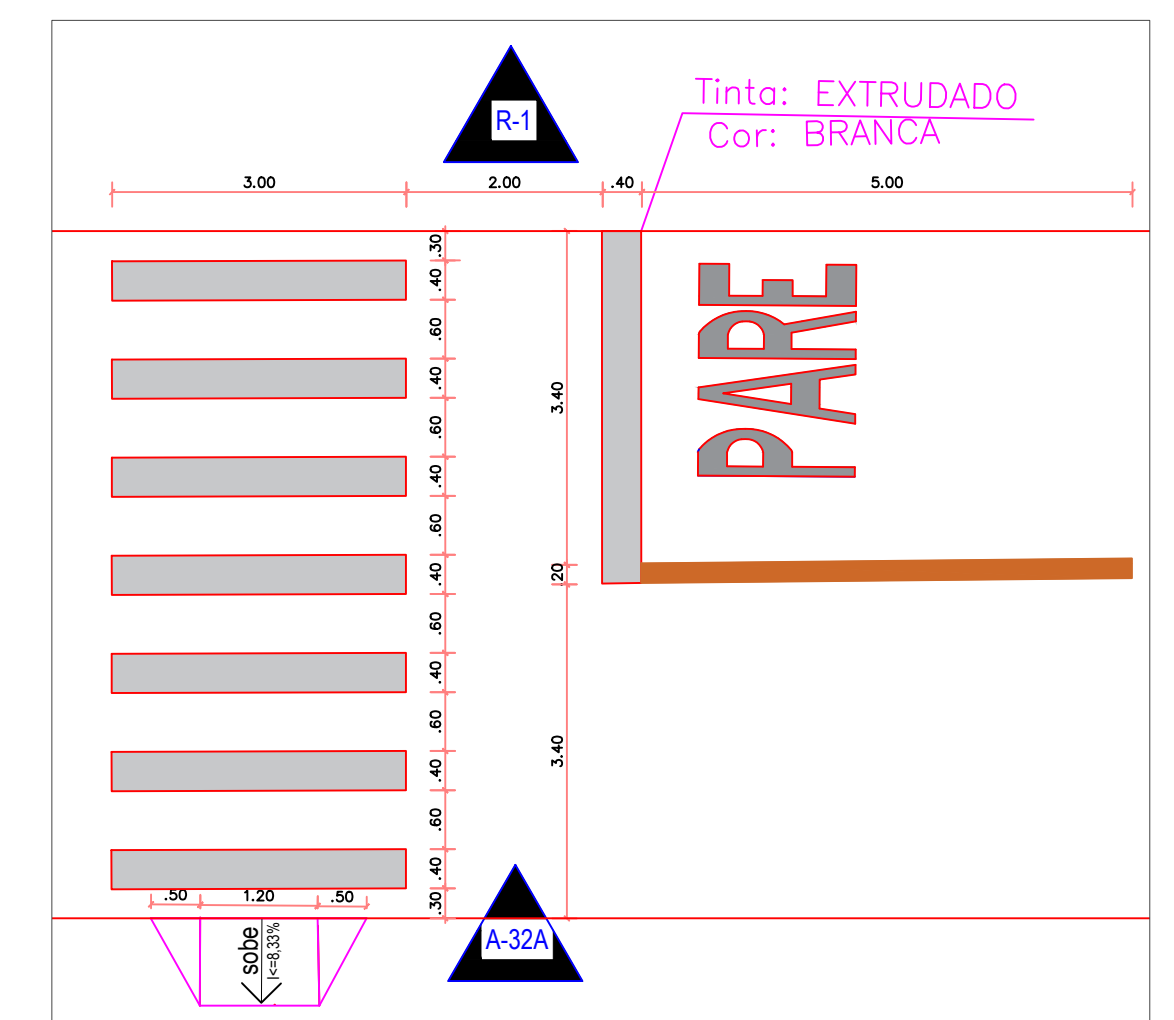
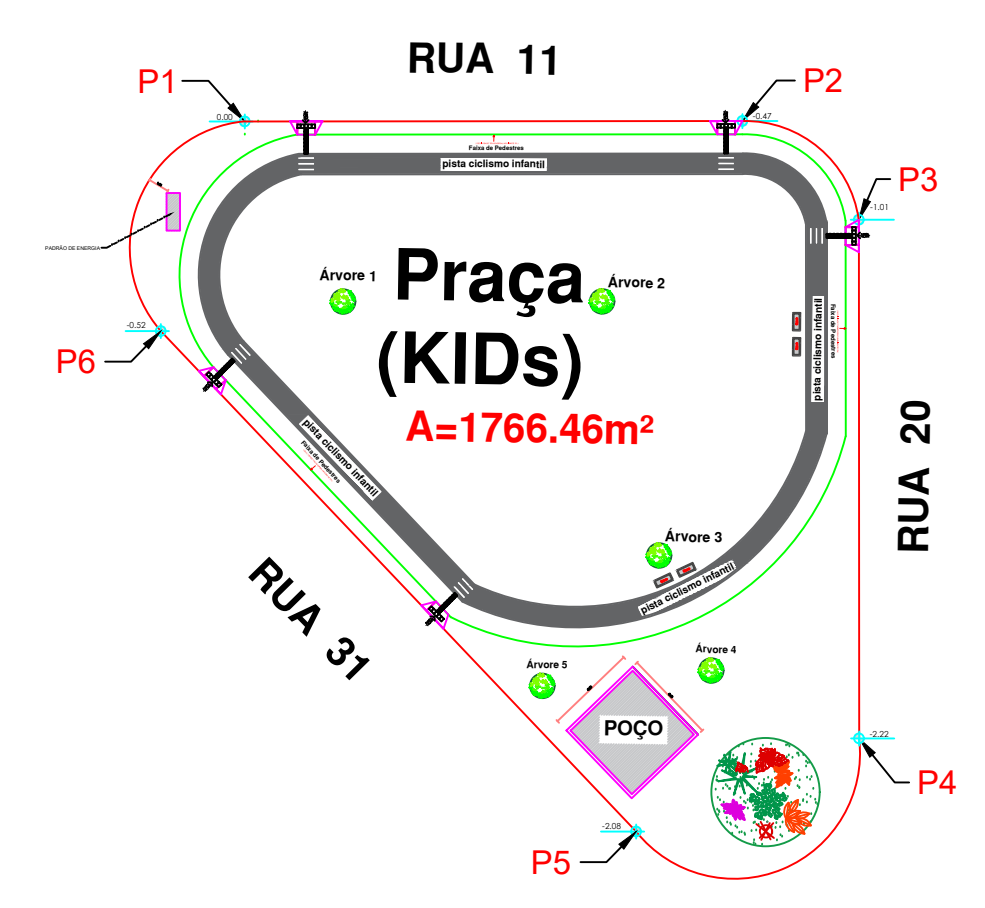
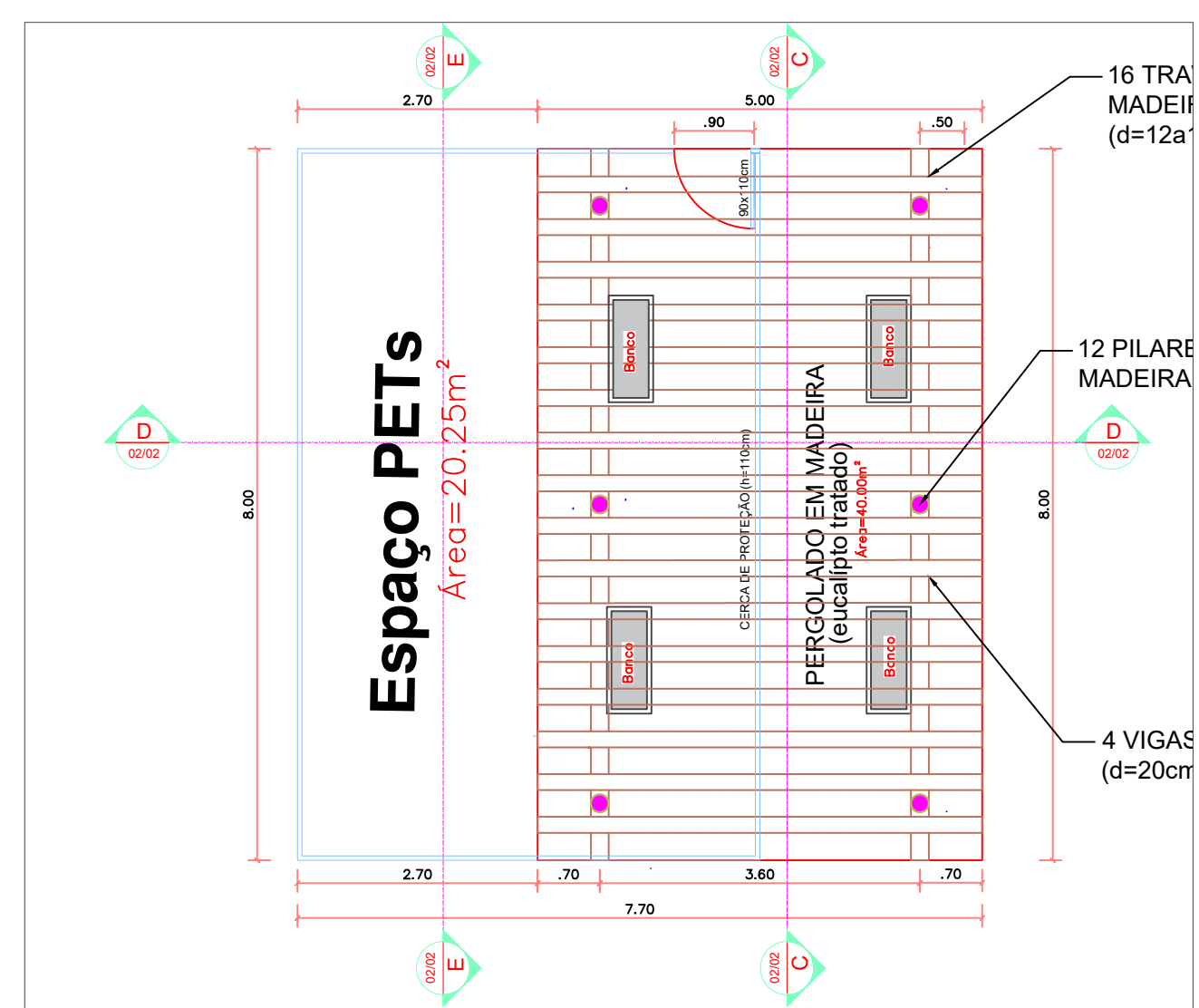
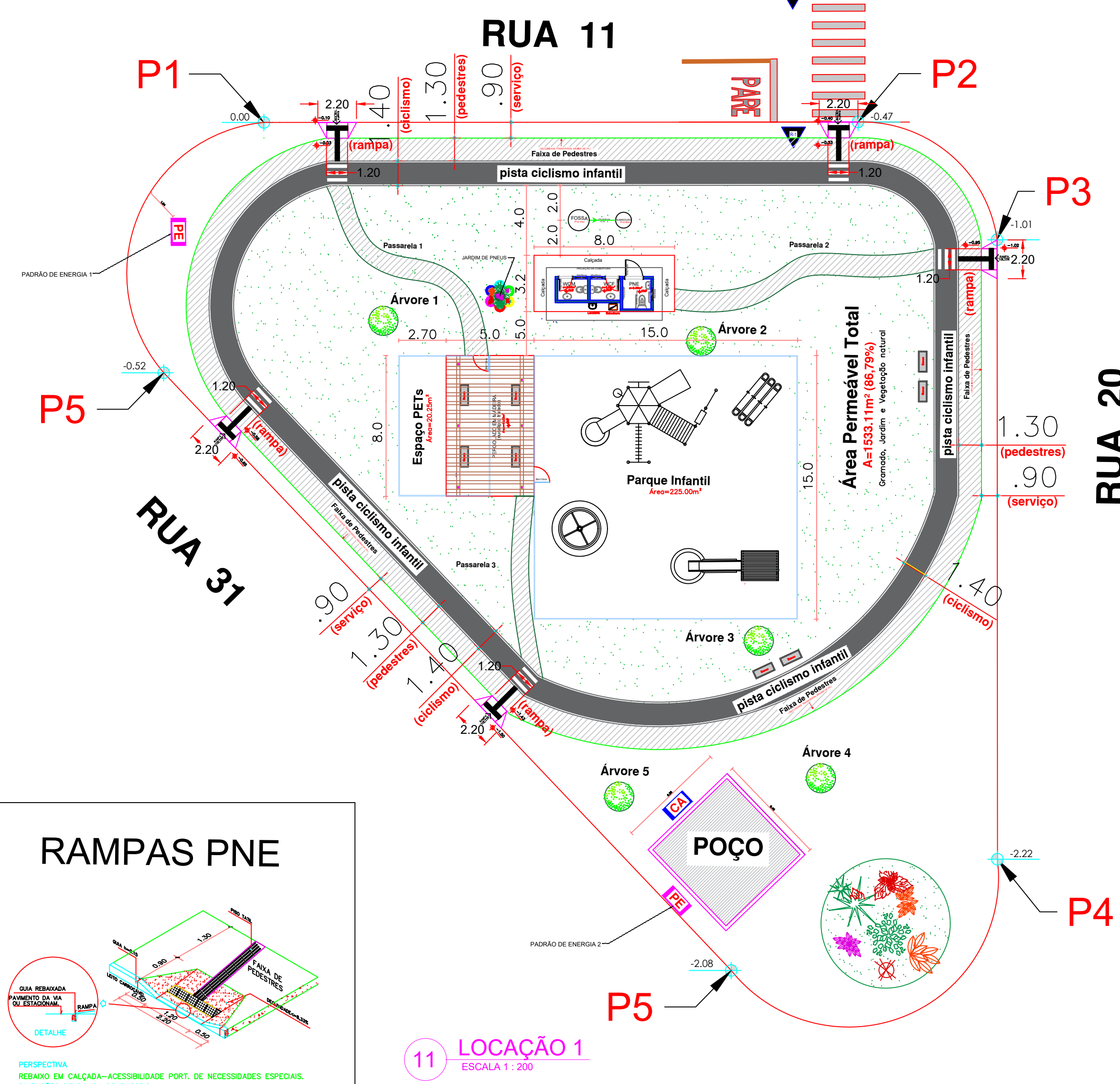
DLFO: _____ CREA: _____

OUTROS: _____

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

CONTEÚDOS:		ÁREA PÚBLICA DE LAZER	
PLANTA BAIXA (SANITÁRIOS E PARQUE INFANTIL) CORTES (A-A, B-B e C-C), FACHADAS 9PRINCIPAL E POSTERIOR), GEOREFERENCIAMENTO E PLANTA DE SITUAÇÃO	ESCALA: Indicadas	DATA: Maio/2026 (v12)	ÁREA DA PRAÇA: 1766.46m² ÁREA DOS SANITÁRIOS: 9.35m² ÁREA DO PERGOLADO: 40.00m² ÁREA DO PARQUE INFANTIL: 225.00m² ÁREA TOTAL COBERTA: 49.35m² COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0.0279 TAXA DE OCUPAÇÃO: 2.79% ÁREA PERMEÁVEL: 1492.11m² TAXA DE PERMEABILIDADE: 84.46% VOLUME DA FOSSA SÉPTICA: 2.37m³ VOLUME DO SUMIDOURO: 1.27m³
UNIDADE: Metros	PRANCHA: 01/02		

* Todos os direitos são reservados ao autor do projeto. Este projeto não pode ser utilizado, copiado ou cedido fora dos termos contratuais, ou sem autorização do Responsável Técnico, em obediência à Lei de Direitos Autorais nº 9610/98.



12 PERGOLADO E ESPAÇO PETS
ESCALA 1:50

14 LOCAÇÃO 2
ESCALA 1:500

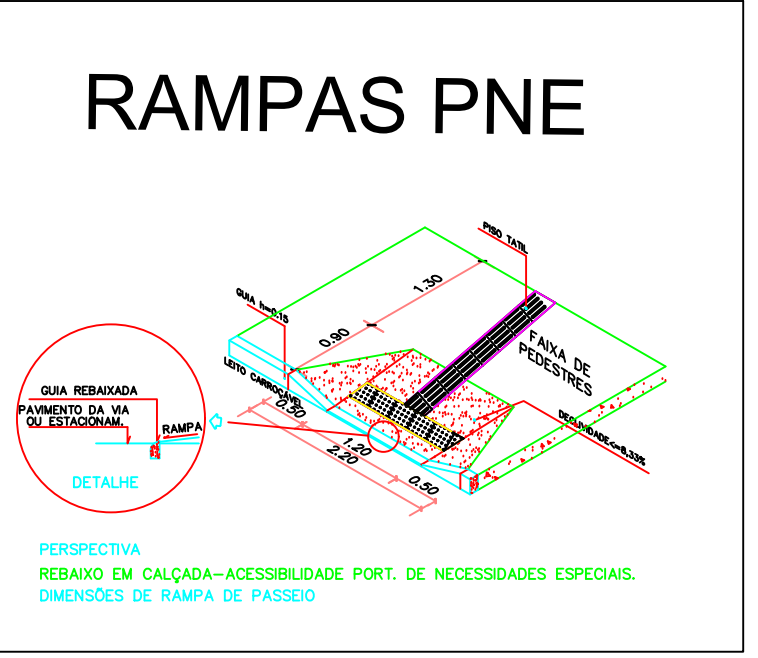
15 DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRES
ESCALA 1:75

PLACAS DE SINALIZAÇÃO				LEGENDA			
MODELO	SIGLA	SIGNIFICADO	QTD	FIGURA	SIGLA	SIGNIFICADO	QTD
	R-1	Parada obrigatória	01		PI	Poste de Energia e Iluminação (LED)	00
	A-32A	Trânsito de Pedestres	01		PE	Padrão de Energia	02
					CA	Cavalete de Água	01

DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA		
Dado	Discriminação	Quantidade
N	Nº de visitantes no local	5
V	Volume necessário do tanque	1.975 L
D	Diâmetro interno da fossa	1,20m
H	Profundidade total	2,10m
h	Profundidade útil	1,80m
Vt	Volume total da fossa	2,37m³
Vu	Volume útil da fossa	2,04m³

DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO		
Dado	Discriminação	Quantidade
C	Contribuição de despejos	150 L/pessoa x dia
Ci	Coefficiente de infiltração calculado	4,81m²
Af	Área das paredes do sumidouro	4,81m²
D	Diâmetro do sumidouro	0,90m
h	Profundidade útil do sumidouro	1,70m
H	Profundidade total do sumidouro	2,00m
V	Volume total do sumidouro	1,27m³

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR	
Discriminação	Quantidade
Confeção de calçadas (faixa de pedestres)	166,93m²
Confeção de Rampas PNE	5 un
Bancos pré-moldados em concreto	12 un
Pintura do Meio-fio (na cor branca)	168,27m
Pintura da Faixa de Pedestres na Rua	1 conj
Placa de Sinalização de Parada Obrigatória (R-1)	1 un
Placa de Sinalização de Trânsito de Pedestres (A-32A)	1 un



11 LOCAÇÃO 1
ESCALA 1:200

13a PLANTA DA FOSSA
Escala 1:50

13b PLANTA DO SUMIDOURO
Escala 1:50

13c CORTE DA FOSSA
Escala 1:50

13d CORTE DO SUMIDOURO
Escala 1:50

ENDEREÇO: **CIDADE OCIDENTAL - GOIÁS**
PRAÇA KIDS, RUAS 20, 11 E 31, RESIDENCIAL VILLA SUIÇA, PARQUE DO DISTRITO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO CNPJ: 36.862.621/0001-21

RESPONSÁVEL PELA OBRA: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE DO DISTRITO CNPJ: 24.384.400/0001-06

AUTOR DO PROJETO E RT: RÔMULO DE OLIVEIRA CREA Nº: 47.558/D-MG VISTO CREA-GO: 1402109784/V

RESPONSÁVEL PELA OBRA: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE DO DISTRITO CNPJ: 24.384.400/0001-06

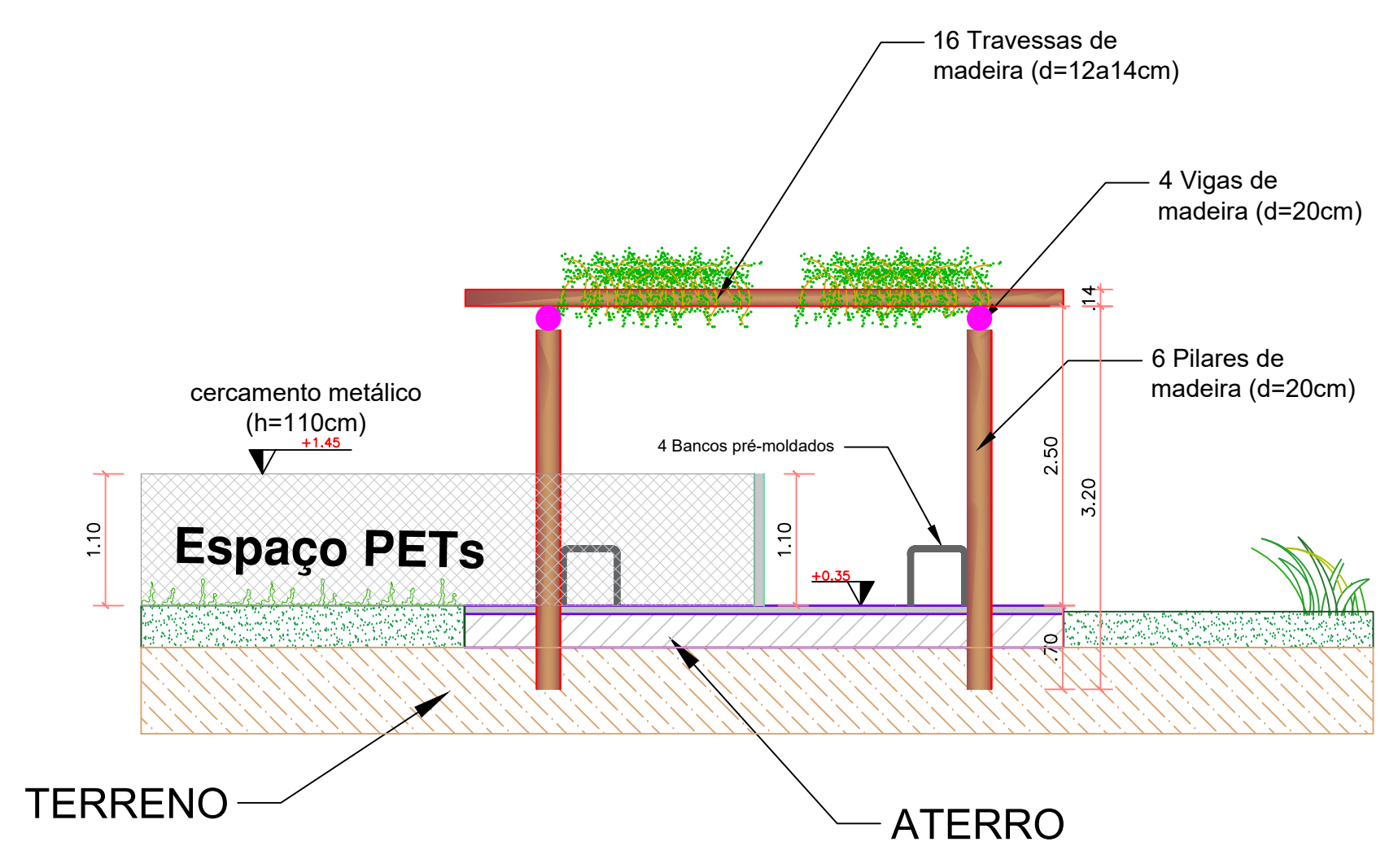
AUTOR DO PROJETO E RT: RÔMULO DE OLIVEIRA CREA Nº: 47.558/D-MG VISTO CREA-GO: 1402109784/V

DILFO	CREA
OUTROS	

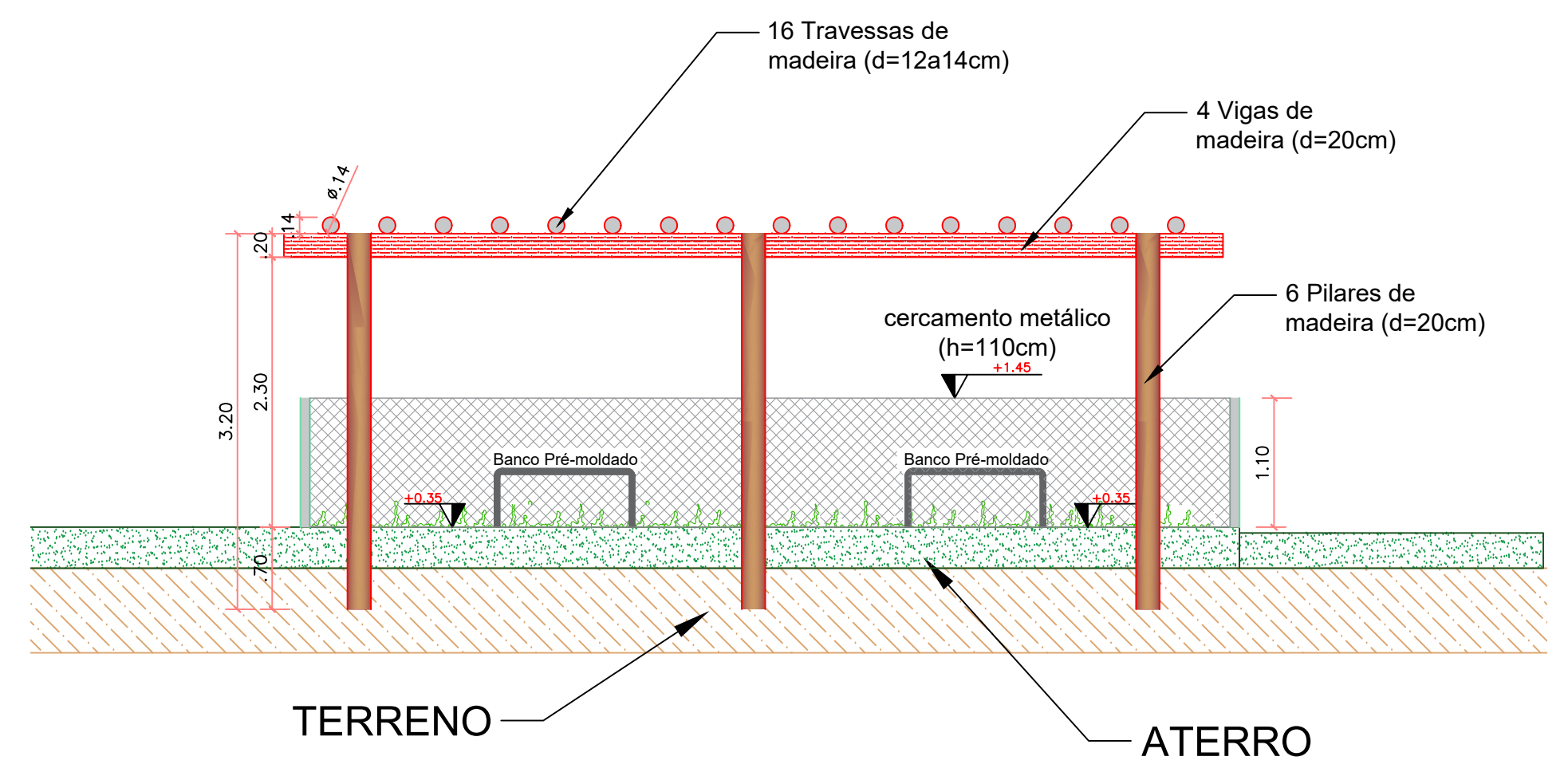
PROJETO DE CONSTRUÇÃO

CONTEÚDOS:		ÁREA PÚBLICA DE LAZER
PLANTA BAIXA (PERGOLADO e ESPAÇO PETS), CORTES (D-D e E-E), PLANTAS DE LOCAÇÃO, DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRES		ÁREA DA PRAÇA: 1766,46m² ÁREA DOS SANITÁRIOS: 9,35m² ÁREA DO PERGOLADO: 40,00m² ÁREA DO PARQUE INFANTIL: 225,00m² ÁREA TOTAL COBERTA: 49,35m² COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,0279 TAXA DE OCUPAÇÃO: 2,79% ÁREA PERMEÁVEL: 1492,11m² TAXA DE PERMEABILIDADE: 84,46% VOLUME DA FOSSA SÉPTICA: 2,37m³ VOLUME DO SUMIDOURO: 1,27m³
ESCALA: Indicadas	DATA: Maio/2026 (v12)	
UNIDADE: Metros	PRANCHA: 02/02	

* Todos os direitos são reservados ao autor do projeto. Este projeto não pode ser utilizado, copiado ou cedido fora dos termos contratuais, ou sem autorização do Responsável Técnico, em obediência à Lei de Direitos Autorais nº 9610/98.



16 CORTE D-D
ESCALA 1:50



17 CORTE E-E
ESCALA 1:50